EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2019.

Dê-se ao §4º do inciso III do art. 52 a que se refere o art. 1º da proposta a seguinte redação:

Art. 52 –(...)

III - (...)

§4º Na discussão de proposta apresentada conforme o inciso III deste artigo, fica assegurada a defesa da proposta em plenário conforme os arts. 190 e 191 do Regimento Interno.

Suprima-se o §3º do art. 53-A, renumerando-se os demais.

Pará de Minas, 7 de maio de 2019

Vereador Rodrigo Varela Franco

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1044/2019
Data: 20/05/2019 - Horário: 09:02
Legislativo - EM 10119/2019